



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>31</i>
Oficial	<i>31</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1529</i>
Página	<i>31</i>
Data	<i>27/4/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4153/2016

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ADÃO DE LIMA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor Adão de Lima, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência G – conforme quadro de cargos, portador do RG nº4.533.348-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.834.409-70, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$1.310,63
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$1.310,63
Total de Proventos Anuais	R\$15.727,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4014/2015.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito